



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

EDITAL N.º 002/2022

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação
do Ministério Público do Estado do Paraná**

O Promotor de Justiça, Dr. Rafael Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Processo SEI 19.19.3555.00245702022-22**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital de teste seletivo que estabelece as instruções destinadas à seleção de estagiário(a) de **Graduação em Direito** para atuar junto à **Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis/PR a partir do 1º Semestre de 2023**, observados estritamente os seus termos.

Ressalta-se que a publicação deste Edital se deu em razão da não aprovação por nenhum dos inscritos no Edital nº 001/2022, uma vez não atingida a nota mínima para classificação.

1. Dos requisitos:

Poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 2º ano ou 4º semestre, **estando a contratação condicionada à matrícula do aluno a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.**

2. Das vagas a serem preenchidas:

O presente Edital visa a seleção de estagiário(a) de Graduação em Direito para atuar junto à Promotoria de Justiça da comarca de Carlópolis a partir do 1º Semestre de 2023, nos termos do Art. 20 da Resolução nº 4171/2016, com prazo de validade de 01 (um) ano.

2.1. Ficam reservadas aos negros e pardos 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 4071/2020-PGJ.

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3. Do estágio:

a) O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio** de estagiários de graduação no valor de R\$ 1.056,80 (um mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais **auxílio-transporte** no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

b) A carga horária do estágio é de **04 horas diárias**, a ser realizado de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

segunda a sexta-feira, **de forma presencial**;

c) O estágio tem a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

4. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas no **período de 11 à 18 de outubro de 2022**, por meio do preenchimento do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/9CBx2By8mb7jSWqx7>

5. Da documentação necessária para inscrição:

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos, que deverão ser anexados ao Formulário:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste (Anexo I).
- c) *Currículo vitae*

5.1. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

6. Do processo de seleção:

6.1. O teste seletivo consistirá na realização de:

- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composto por 10 questões de múltipla escolha, com valor de 0,5 pontos por questão, sendo valor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

máximo de 5,0 pontos e

b) Prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, podendo ser uma redação ou peça processual, na qual o candidato poderá utilizar no máximo de 90 linhas para expor seu raciocínio, com valor máximo de 5,0 pontos.

6.2. Nas provas objetivas e dissertativas serão exigidos dos candidatos conhecimento relativo ao conteúdo programático descrito no Item 9 deste Edital;

6.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização das provas, sob pena de desclassificação;

6.4. As provas serão aplicadas no dia **19 de outubro de 2022 (quarta-feira), às 13h**, na Escola Edwirges Benedito do Amaral – APAE, localizada na Rua Jorge Barros, nº 1777, com duração máxima de 03 horas;

6.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo;

6.6. O(a) candidato(a) deverá estar munido com o documento pessoal; caneta esferográfica de cor azul ou preta e comprovante de inscrição fornecido pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

6.7. Não será permitido consulta à legislação para a realização do teste.

7. Da Classificação:

7.1. Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 no somatório das notas obtidas na prova objetiva e dissertativa, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 1.952/2009, da PGJ.

7.2. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

a) aceitar a vaga ofertada;

b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação;

7.4. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 7.2.

8. Dos resultados:

Os resultados serão afixados no mural da Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, Edifício do Fórum, a partir do dia 1º de novembro de 2022, bem como publicado no site do Ministério Público do Paraná – www.mppr.mp.br no link “estágios”.

9. Do programa:

9.1. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial; Legislação Especial: Lei nº 11.340/2006; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 10.826/2003; Lei nº 9.503/1997; Lei nº 8.072/1990.

9.2. Direito Processual Penal: Inquérito Policial. Ação Penal. Ação penal pública e privada. Prisões (Título IX). Citações e Intimações. Sentença. Processos em espécie. Recursos. Tribunal do Júri. Lei 13.431/2017 e Lei 14.344/2022

9.3. Direito Civil: Alimentos. Guarda. Reconhecimento de Paternidade. Casamento.

9.4. Infância e Juventude: Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012.

9.5. Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público.

9.6. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Direito Processual Civil; Código de Processo Civil.

9.7. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública, Atos Administrativos, Poder de Polícia, Administração Pública Direta e Indireta, Contratos Administrativo, Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade), Lei n. 8.666/1993 e Lei Nº 14.133/ 2021(Lei de Licitações) e Lei n. 7.347 (Lei de Ação Civil Pública); Resoluções 23 e 174 do CNMP.

9.8. Direitos Humanos: Ministério Público na defesa dos direitos humanos. Estatuto da Igualdade Racial. Lei Maria da Penha e Igualdade de Gênero. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua. Princípios de Yogyakarta e população LGBTI.

10. Da documentação necessária para contratação:

O(a) classificado(a) deverá complementar a documentação do Item 5, quando da contratação, com os seguintes documentos:

a) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período em que o candidato está matriculado;

b) Atestado médico de aptidão física;

c) Ficha cadastral preenchida;

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;

f) Declaração pessoa de inexistência de impedimentos previstos nos art. 32 e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

art. 35 da [Resolução 4171/2016](#), da PGJ;

g) Dados bancários (cópia do verso do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta-salário/corrente);

h) Cópia do projeto pedagógico do curso contendo a previsão do estágio;

i) Declaração do supervisor informando que as atividades a serem realizadas serão compatíveis com o curso em que o estagiário está matriculado.

11. Considerações finais:

11.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção;

11.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital;

11.3. A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Carlópolis/PR, 10 de outubro de 2022.

Rafael Pereira
Promotor de Justiça